



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DO VEREADOR
CÍCERO FÁBIO DA SILVA (CÍCERO DE ZÉ RICO) - DEMOCRATAS

Ygor Cezar S. de S. Mendes
Secretário Executivo

PROJETO DE LEI Nº 07 /2021.

Institui o mês de abril como mês da prevenção a crueldade contra animais, dedicado a realização de campanhas de conscientização sobre a causa animal.

Art. 1º Institui o mês de abril como Mês da Prevenção da Crueldade contra Animais, no âmbito do município de Piancó, objetivando:

I - a conscientização da população sobre a importância da tutela animal;

II - o estímulo à adoção, resguardo, resgate e amparo a animais em situação de risco; e,

III - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil para engajarem-se nas campanhas de conscientização da causa.

Art. 2º O mês da Prevenção da Crueldade contra Animais passará a integrar o calendário oficial de eventos do município a serem celebrados anualmente no mês de abril.

Art. 3º Serão articuladoras das atividades no âmbito municipal as Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Educação bem como outros órgãos municipais.

Art. 4º As celebrações ocorridas no período terão por finalidade conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à causa animal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Padre Manoel Otaviano, Plenário da Câmara Municipal de Piancó - PB, em 27 de janeiro de 2021.

Cícero de Zé Rico
Vereador
(DEMOCRATAS)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 07/2021, de 01/02/2021.

AUTORIA: Cícero Fábio da Silva

EMENDA: “Institui o mês de abril como mês da prevenção a crueldade contra animais, dedicado a realização de campanhas de conscientização sobre a causa animal.”

Vistos, etc.

O **Projeto de Lei nº 07/2021**, foi recebido no dia 01/02/2021, tombado sob o nº 10/2021, de autoria do Vereador Cícero Fábio da Silva, tendo sido regularmente repassado a Comissão de Organização, Legislação e Justiça.

No dia 11/03/2021, a Comissão de Organização, Legislação e Justiça remeteu o projeto a Mesa Diretora, sob o argumento de que ainda não tinham recebido resposta do Poder Executivo quanto ao suposto Calendário Oficial do Município de Piancó/PB.

Caberia a Mesa Diretora, o arquivamento ou prosseguimento da matéria, todavia, esta presidência **decide no sentido de aguardar até o dia 17/03/2021, resposta do Poder Executivo Municipal, quanto a existência ou não de Calendário Oficial de eventos.**

Após recebimento da resposta, a Mesa Diretora decidirá sobre a matéria.

Registre-se.

Dê-se ciência.


ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB